Betim, 04 de novembro de 2026.

DELIBERAÇÃO CBH DO RIO PARAOPEBA Nº 056, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Aprova a alteração do Plano de Aplicação Plurianual 2024-2027 dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba, referente aos exercícios de 2026 e 2027, e dá outras providências ."

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba – CBH Rio Paraopeba, criado pelo Decreto Estadual nº 40.398, de 28 de maio de 1999, no uso de suas atribuições;

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (2019);

Considerando o Contrato de Gestão nº 002/IGAM/2024 e as metas definidas no Programa de Trabalho desse instrumento, firmado entre a Agência Peixe Vivo e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;

Considerando o Decreto Estadual nº 49.023, de 2 de junho de 2025, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Manual de Execução dos Contratos de Gestão elaborado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;

Considerando as Deliberações CBH do Rio Paraopeba nº 13/2024 e nº 21/2024, que aprovaram e alteraram, respectivamente, o Plano de Aplicação Plurianual para o período de 2024 a 2027, bem como suas alterações posteriores;

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Plano de Aplicação Plurianual – PAP 2024-2027, instrumento normativo que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos e as condições a serem observadas para sua utilização na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba, referente aos exercícios de 2026 e 2027, conforme apresentado no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – No período de vigência do PAP 2024-2027, as atividades nele previstas poderão ser revisadas, excluídas ou aglutinadas, com ou sem a criação de nova atividade, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado de cada uma, mediante ato autorizativo do Plenário ou Ad Referendum do Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, nas situações cabíveis, conforme Regimento Interno.

§ 1º A Entidade Equiparada, durante a execução de determinado exercício do PAP 2024-2027, poderá propor o remanejamento de valores previsto no *caput*, desde que devidamente justificado e autorizado pela Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, devendo a alteração ser apresentada à Plenária na primeira reunião subsequente e disponibilizada no sítio eletrônico do Comitê.

§ 2º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, constituído no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba por deliberação específica, deverá encaminhar o relatório anual de execução do PAP à Diretoria do Comitê, que o submeterá à apreciação da Plenária na primeira reunião ordinária de cada ano.

Art. 3º – No último ano de vigência do PAP 2024-2027, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu término, a Entidade Equiparada deverá encaminhar à Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba proposta de novo Plano de Aplicação Plurianual para o período subsequente.

Art. 4º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Reunião realizada no dia 26 de outubro de 2026.

Heleno Maia Santos Marques do Nascimento
Presidente do CBH do Rio Paraopeba

ANEXO ÚNICO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL 2024-2027 DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAOPEBA

		CBHSF3 – COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAOPEBA – CBHSF3	Total	2024	2025	2026	2027	% do total
		Total geral	58.981.080	69.080	1.130.000	8.262.000	49.520.000	100,00%
1		Programas e Ações de Gestão	6.516.080	54.080	980.000	3.662.000	1.820.000	11,05%
1.1		Comunicação Social e Educação Ambiental	5.666.080	54.080	780.000	3.462.000	1.370.000	9,61%
1.1.1		Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba	1.503.080	33.080	270.000	750.000	450.000	
1.1.1.1	01	Apoio à realização e participação de reuniões plenárias, câmaras técnicas, grupos de trabalho e eventos do CBH do Rio Paraopeba	613.080	13.080	100.000	200.000	300.000	
1.1.1.2	02	Apoio à participação em reuniões, eventos e demais atividades de fortalecimento institucional e patrocínio de eventos estaduais, nacionais e internacionais	890.000	20.000	170.000	550.000	150.000	
1.1.2		Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental	4.163.000	21.000	510.000	2.712.000	920.000	
1.1.2.1	03	Criação da logomarca e identidade visual do CBH do Rio Paraopeba	20.000	20.000	-	-	-	
1.1.2.2	04	Domínio e criação do website do CBH do Rio Paraopeba	72.700	700	60.000	12.000	-	
1.1.2.3	05	Elaboração e execução do Plano Continuado de Comunicação e Produção de Materiais de Divulgação	3.650.300	300	450.000	2.500.000	700.000	
1.1.2.4	06	Elaboração do Plano de Educação Ambiental	420.000	-	-	200.000	220.000	
1.2		Gestão de Recursos Hídricos	850.000	-	200.000	200.000	450.000	1,44%
1.2.1		Programa de Monitoramento na Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba	850.000	-	200.000	200.000	450.000	
1.2.1.1	07	Realização de coletas e análises pontuais de qualidade da água e exemplares de peixes na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba	850.000	-	200.000	200.000	450.000	
2		Programas e Ações de Planejamento	7.465.000	15.000	150.000	3.600.000	3.700.000	12,66%
2.1		Proteção dos Recursos Hídricos	7.265.000	15.000	150.000	3.600.000	3.500.000	12,32%
2.1.1		Recuperação de Áreas Protegidas	7.265.000	15.000	150.000	3.600.000	3.500.000	
2.1.1.1	08	Estudos de Estratégias de Recuperação Ambiental	7.265.000	15.000	150.000	3.600.000	3.500.000	
2.2		Segurança de Barragens	-	-	-	-	-	0,00%
2.2.1		Alocação de vazão de Regularização	-	-	-	-	-	
2.2.1.1	09	Estudo de Alocação de Vazão de Regularização	-	-	-	-	-	
2.3		Segurança Hídrica	200.000	-	-	-	200.000	0,34%

		CBHSF3 – COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAOPEBA – CBHSF3	Total	2024	2025	2026	2027	% do total
2.3.1		Planos, Projetos e Estudos de Segurança Hídrica	200.000	-	-	-	200.000	
2.3.1.1	10	Elaboração de Planos de Segurança Hídrica	200.000	-	-	-	200.000	
3		Programas e Ações Estruturais	45.000.000	-	-	1.000.000	44.000.000	76,29%
3.1		Proteção dos Recursos Hídricos	15.000.000	-	-	1.000.000	14.000.000	25,43%
3.1.1		Recuperação de Áreas Protegidas	15.000.000	-	-	1.000.000	14.000.000	
3.1.1.1	11	Execução de Projetos de Recuperação Ambiental	15.000.000	-	-	1.000.000	14.000.000	
3.2		Saneamento básico	30.000.000	-	-	-	30.000.000	50,86%
3.2.1		Esgotamento Sanitário	30.000.000	-	-	-	30.000.000	
3.2.1.1	12	Execução de obras de Esgotamento Coletivo	30.000.000	-	-	-	30.000.000	

Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento**, **Presidente(a)**, em 04/11/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152916277** e o código CRC **ADA3C704**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000820/2026-75 SEI nº 152916277